

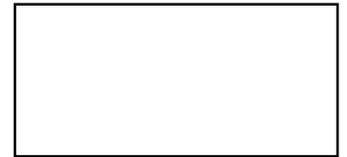


Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2213	Publicação Semanal	Terça-feira, 16 de julho de 2013
--------	---------	--------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEIS

LEI Nº 11.870, DE 2 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Denomina Escola Municipal Jeronimo Martins a repartição pública para esse fim a ser construída no Residencial Moradias Cabo Frio, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal Jeronimo Martins a repartição pública para esse fim a ser construída na Quadra 16, com 7.849.09m² e delimitada pelas ruas Jorge Roberto Vitori, Antônio Urias, Cacilda Nasrala Neme e Antônio Colli Filho, todas situadas no Residencial Moradias Cabo Frio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 2 de julho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública

Ref.

Projeto de Lei nº 104/2013

Autoria: Marcos Roberto Guazzi Belinati, Sandra Lúcia Graça Recco, Gerson Moraes de Araújo, Ederson Junior Santos Rosa, Roberto Fú Lourenço, Pérciles José Menezes Deliberador, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Fábio André Testa, Jamil Janene, Emanuel Edson de Oliveira Gomes e Vilson Sebastião Bittencourt.

LEI Nº 11.871, DE 5 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Obriga os responsáveis por restaurantes, hotéis, lanchonetes, bares, casas noturnas e estabelecimentos similares a afixarem cartazes em suas dependências com os dizeres que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Os responsáveis por restaurantes, hotéis, lanchonetes, bares, casas noturnas e estabelecimentos similares ficam obrigados a afixar em suas dependências cartazes e/ou placas com o seguinte teor:

"O pagamento de gorjeta ou taxa de serviço é pratica comum e seu valor é de 10% (dez por cento) sobre o valor do consumo, porém seu pagamento é facultativo por parte do consumidor."

Art. 2º Os cartazes e/ou placas de que trata esta lei deverão ser confeccionados de forma que todas as informações contidas possam ser lidas a boa distância e deverão ser afixados tanto nas entradas, quanto nos caixas de pagamento ou em locais de ampla e perfeita visualização pelos clientes dos estabelecimentos.

Parágrafo único. A regulamentação referente ao cartaz e/ou placa em relação ao texto e ao tamanho ficará a cargo do Município, que deverá buscar a padronização visual dentro das normas existentes.

Art. 3º Toda a informação contida no cartaz e/ou placa deverá ser incluída também no cardápio dos estabelecimentos.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão:

- I - a ela se adaptar no prazo de 30 dias, a contar da data de sua publicação; e
- II - ser comunicados de seu teor para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará penalidades ao estabelecimento infrator, as quais serão aplicadas pelo Procon-LD, consoante classificação constante em suas normas de processo administrativo e de aplicação de sanções administrativas.

Art. 6º Os recursos arrecadados com a aplicação das penalidades de que trata esta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 7º A fiscalização relativa ao cumprimento desta lei ficará a cargo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-LD).

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de julho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 38/2013

Autoria: Gustavo Corulli Richa.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1.

LEI Nº 11.875, DE 12 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Altera as Leis nos 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e 11.775, de 14 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual - LOA - 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa 0031 - Trânsito Seguro Exercício de 2013

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Recursos R\$
Município	Adquirir Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina Adquiridos	Unidade	18	24.000,00
Município	Adquirir máquina de pintura viária	Máquina de pintura adquirida	Unidade	1	80.000,00
Município	Adquirir camioneta	Camioneta adquirida	Unidade	1	85.000,00
Total					189.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas					
Função: 15 – Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana					
Projeto: 40010.15.451.0031.1.042 - Obras e Equipamentos - Trânsito					

Programa: 0032 - Cidade Limpa
Exercício de 2013

Região	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Recursos R\$
Município	Adquirir equipamento de tratamento de chorume	Equipamento adquirido	Unidade	1	250.000,00
Total					250.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana					
Projeto: 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos					

Art. 2º Como recursos para atender o art. 1º desta Lei, ficam subtraídas parcialmente, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as ações / metas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0031 - Trânsito Seguro
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
34	Locar registradores de velocidade tipo estático	Unidade	5	516.494,00	3	327.494,00
Total					516.494,00	327.494,00
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Atividade: 40010.15.451.0031.2.093 - Manutenção do Sistema Viário e Segurança no Trânsito						

Programa: 0032 - Cidade Limpa
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
9	Implantar central de processamento de resíduos verdes	%	100	1.000.000,00	100	750.000,00
Total					1.000.000,00	750.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas						
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Projeto: 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos						

Art. 3º Ficam alteradas, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as ações / metas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0031 - Trânsito Seguro
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
9	Adquirir computadores	Unidade	16	11.839,00	21	63.000,00
11	Adquirir veículos de passeio	Unidade	2	39.393,00	4	120.000,00
23	Adquirir furadeira de bancada	Unidade	0	0	1	2.000,00
25	Adquirir tesoura faca elétrica GSC	Unidade	0	0	1	3.000,00
26	Adquirir gerador de energia	Unidade	0	0	1	4.000,00
27	Adquirir serra rápida policorte com motor completa	Unidade	0	0	1	1.000,00
28	Adquirir guilhotina industrial elétrica	Unidade	0	0	1	22.232,00
Total					51.232,00	215.232,00
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Projeto: 40010.15.451.0031.1.042 - Obras e Equipamentos - Trânsito						

Programa: 0032 - Cidade Limpa
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
17	Adquirir veículos de passeio	Unidade	1	30.000,00	4	120.000,00
19	Adquirir computadores	Unidade	0	0	5	15.000,00
26	Adquirir balança - pesagem resíduos sólidos	Unidade	0	0	1	100.000,00
Total					30.000,00	235.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas						
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Projeto: 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos						

Art. 4º Como recursos para atender o art. 3º desta Lei, ficam subtraídas parcialmente, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as ações / metas a seguir especificadas, passando

a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0031 - Trânsito Seguro
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
34	Locar registradores de velocidade tipo estático	Unidade	3	327.494,00	1	163.494,00
Total				327.494,00		163.494,00
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Atividade: 40010.15.451.0031.2.093 - Manutenção do Sistema Viário e Segurança no Trânsito						

Programa: 0032 - Cidade Limpa
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
9	Implantar central de processamento de resíduos verdes	%	100	750.000,00	100	545.000,00
Total				750.000,00		545.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas						
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Projeto: 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos						

Art. 5º Ficam incluídas, na Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em todos os seus Anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa 0031 - Trânsito Seguro
Exercício de 2013

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Recursos R\$
Município	Adquirir Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina Adquiridos	Unidade	18	24.000,00
Município	Adquirir máquina de pintura viária	Máquina de pintura adquirida	Unidade	1	80.000,00
Município	Adquirir camioneta	Camioneta adquirida	Unidade	1	85.000,00
Total					189.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas					
Função: 15 – Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana					
Projeto: 40010.15.451.0031.1.042 - Obras e Equipamentos - Trânsito					

Programa: 0032 - Cidade Limpa
Exercício de 2013

Região	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Recursos R\$
Município	Adquirir equipamento de tratamento de chorume	Equipamento adquirido	Unidade	1	250.000,00
Total					250.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana					
Projeto: 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos					

Art. 6º Como recursos para atender o art. 5º desta Lei, ficam subtraídas parcialmente, na Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em todos os seus Anexos, as ações / metas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
34	Locar registradores de velocidade tipo estático	Unidade	5	516.494,00	3	327.494,00
Total				516.494,00		327.494,00
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Atividade: 40010.15.451.0031.2.093 - Manutenção do Sistema Viário e Segurança no Trânsito						

Programa: 0032 - Cidade Limpa
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
9	Implantar central de processamento de resíduos verdes	%	100	1.000.000,00	100	750.000,00

continua...

Total			1.000.000,00		750.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana					
Projeto: 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos					

Art. 7º Ficam alteradas, na Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em todos os seus Anexos, as ações / metas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0031 - Trânsito Seguro
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
9	Adquirir computadores	Unidade	16	11.839,00	21	63.000,00
11	Adquirir veículos de passeio	Unidade	2	39.393,00	4	120.000,00
23	Adquirir furadeira de bancada	Unidade	0	0	1	2.000,00
25	Adquirir tesoura faca elétrica GSC	Unidade	0	0	1	3.000,00
26	Adquirir gerador de energia	Unidade	0	0	1	4.000,00
27	Adquirir serra rápida policorte com motor completa	Unidade	0	0	1	1.000,00
28	Adquirir guilhotina industrial elétrica	Unidade	0	0	1	22.232,00
Total				51.232,00		215.232,00
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Projeto: 40010.15.451.0031.1.042 - Obras e Equipamentos - Trânsito						

Programa: 0032 - Cidade Limpa
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
17	Adquirir veículos de passeio	Unidade	1	30.000,00	4	120.000,00
19	Adquirir computadores	Unidade	0	0	5	15.000,00
26	Adquirir balança - pesagem resíduos sólidos	Unidade	0	0	1	100.000,00
Total				30.000,00		235.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas						
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Projeto: 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos						

Art. 8º Como recursos para atender o art. 7º desta Lei, ficam subtraídas parcialmente, na Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em todos os seus Anexos, as ações / metas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0031 - Trânsito Seguro
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
34	Locar registradores de velocidade tipo estático	Unidade	3	327.494,00	1	163.494,00
Total				327.494,00		163.494,00
Fonte de Recursos: Fontes Vinculadas						
Função: 15 – Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Atividade: 40010.15.451.0031.2.093 - Manutenção do Sistema Viário e Segurança no Trânsito						

Programa: 0032 - Cidade Limpa
Exercício de 2013

Ação nº	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
9	Implantar central de processamento de resíduos verdes	%	100	750.000,00	100	545.000,00
Total				750.000,00		545.000,00
Fonte de Recursos: Fontes Livres ou Não Vinculadas						
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana						
Projeto: 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos						

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL conforme a seguir especificado:

40000.00.000.0000.0.000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU
40010.00.000.0000.0.000 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL
40010.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

40010.15.451.0000.0.000 - Infraestrutura Urbana
 40010.15.451.0031.0.000 - Trânsito Seguro
 40010.15.451.0031.1.042 - Obras e Equipamentos - Trânsito

Objetivo: Adequar a geometria de 1.000m² de vias urbanas. Adquirir 40 controladores eletrônicos semafóricos, 50 programadores eletrônicos semafóricos, 20 CPU's para semáforos, 15 CPU's para vídeo vigia, 20 câmeras de vídeo vigia com lentes, 15 rádios transmissores HT, 21 computadores, 01 furadeira de bancada, 01 guilhotina industrial elétrica, 04 motocicletas, 04 veículos de passeio, 01 veículo utilitário 3/4 plataforma, 01 veículo utilitário para transporte de passageiros, 02 registradores eletrônicos de velocidade, 01 impressora, 18 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, 01 máquina de pintura viária, 01 camioneta, 04 veículos de passeio e locar 04 registradores de velocidade tipo estático. Com recursos próprios, da Cota-Parte de Multas de Trânsito e de Interferências Financeiras do Município, a título de contrapartida.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 509	353.000,00
Total		353.000,00

40000.00.000.0000.0.000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU
 40010.00.000.0000.0.000 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL
 40010.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
 40010.18.451.0000.0.000 - Infraestrutura Urbana
 40010.18.451.0032.0.000 - Cidade Limpa
 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos

Objetivo: Elaborar e implantar projeto de operação do novo aterro sanitário; implantar centrais de processamento de resíduos verdes e de entulhos; construir 1.000m² de barracões para coleta seletiva. Adquirir 01 equipamento de tratamento de chorume, 04 veículos de passeio, 05 computadores, e 01 balança de pesagem de resíduos sólidos. Com recursos da Taxa de Prestação de Serviços - Coleta de Lixo e de Interferências Financeiras do Município, a título de contrapartida.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 001	455.000,00
Total		455.000,00

Art. 10º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. anterior desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguir especificado:

40000.00.000.0000.0.000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU
 40010.00.000.0000.0.000 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL
 40010.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
 40010.15.451.0000.0.000 - Infraestrutura Urbana
 40010.15.451.0031.0.000 - Trânsito Seguro
 40010.15.451.0031.2.093 - Manutenção do Sistema Viário e Segurança no Trânsito

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
Jurídica	Fonte 509	353.000,00
Total		353.000,00

40000.00.000.0000.0.000 - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU
 40010.00.000.0000.0.000 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL
 40010.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
 40010.18.451.0000.0.000 - Infraestrutura Urbana
 40010.18.451.0032.0.000 - Cidade Limpa
 40010.18.451.0032.1.043 - Obras e Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 001	455.000,00
Total		455.000,00

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de julho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo.

Daniel Antonio Pelisson
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

Ref.

Projeto de Lei nº 117/2013

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI Nº 11.880, DE 15 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Altera as Leis nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual - LOA - 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as ações/metast a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos

Exercício 2013

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir embarcações	embarcações adquiridas	unidade	4	40.000,00
Município	Adquirir persianas	persianas adquiridas	m²	400	50.000,00
Município	Adquirir elevador	elevador adquirido	unidade	1	80.000,00
Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	equipamentos adquiridos	unidade	10	10.000,00
Município	Adquirir plataforma elevada para cadeirante	plataforma adquirida	unidade	1	30.000,00
Município	Adquirir motor de popa	motor de popa adquirido	unidade	2	40.000,00
Município	Adquirir máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários	equipamentos adquiridos	unidade	20	20.000,00
Município	Adquirir equipamentos e material energético	equipamentos adquiridos	unidade	10	10.000,00
Município	Adquirir equipamentos de natureza industrial	equipamentos adquiridos	unidade	5	25.000,00
Município	Adquirir aparelhos de medição e orientação	aparelhos adquiridos	unidade	2	10.000,00
Total					315.000,00
Fonte de Recursos: FUNREBOM - Exercício Anterior					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 182 - Defesa Civil					
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros					

Art. 2º Ficam incluídas, na Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2013, no Anexo de Metas e Prioridades, as ações/metast a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Exercício 2013

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir embarcações	embarcações adquiridas	unidade	4	40.000,00
Município	Adquirir persianas	persianas adquiridas	m²	400	50.000,00

continua...

Município	Adquirir elevador	elevador adquirido	unidade	1	80.000,00
Município	Adquirir equipamentos de proteção, segurança e socorro	equipamentos adquiridos	unidade	10	10.000,00
Município	Adquirir plataforma elevada para cadeirante	plataforma adquirida	unidade	1	30.000,00
Município	Adquirir motor de popa	motor de popa adquirido	unidade	2	40.000,00
Município	Adquirir máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários	equipamentos adquiridos	unidade	20	20.000,00
Município	Adquirir equipamentos e material energético	equipamentos adquiridos	unidade	10	10.000,00
Município	Adquirir equipamentos de natureza industrial	equipamentos adquiridos	unidade	5	25.000,00
Município	Adquirir aparelhos de medição e orientação	aparelhos adquiridos	unidade	2	10.000,00
Total					315.000,00
Fonte de Recursos: FUNREBOM - Exercício Anterior					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 182 - Defesa Civil					
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros					

Art. 3º Ficam alteradas, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as ações/metast a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos
Exercício 2013

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
26	Executar obras de ampliação, reforma e projetos	m²	3.000	1.078.000,00	3.000	3.459.450,38
34	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	unidade	35	40.000,00	45	50.000,00
41	Adquirir mobiliários para sede do 3º GB	unidade	100	100.000,00	363	275.000,00
49	Adquirir equipamentos de processamento de dados	unidade	40	40.000,00	50	60.000,00
51	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	unidade	20	30.000,00	70	50.000,00
Total				1.288.000,00		3.894.450,38
Fonte de Recursos: FUNREBOM - Exercício Anterior						
Função: 06 - Segurança Pública						
Subfunção: 182 - Defesa Civil						
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros						

Art. 4º Ficam alteradas, na Lei nº 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2013, no Anexo de Metas e Prioridades, as ações/metast a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos
Exercício 2013

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
26	Executar obras de ampliação, reforma e projetos	m²	3.000	1.078.000,00	3.000	3.459.450,38
34	Adquirir equipamentos para áudio, vídeo e foto	unidade	35	40.000,00	45	50.000,00
41	Adquirir mobiliários para sede do 3º GB	unidade	100	100.000,00	363	275.000,00
49	Adquirir equipamentos de processamento de dados	unidade	40	40.000,00	50	60.000,00
51	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	unidade	20	30.000,00	70	50.000,00
Total				1.288.000,00		3.894.450,38
Fonte de Recursos: FUNREBOM - Exercício Anterior						
Função: 06 - Segurança Pública						
Subfunção: 182 - Defesa Civil						
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros						

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, o Elemento de Despesa 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e incluir a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM, no Programa de Trabalho 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM conforme a seguir especificado:

18000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
18020.00.000.0000.0.000 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
18020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública
18020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil
18020.06.182.0006.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos
18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 515	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 7º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 4º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro / Lei Específica da quantia até R\$ 2.921.450,38 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), junto ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM conforme a seguir especificado:

18000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
 18020.00.000.0000.0.000 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
 18020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública
 18020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil
 18020.06.182.0006.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos
 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros

Objetivo: Executar obras, reformas, ampliação e projetos diversos em 3.000 m². Adquirir 363 mobiliários, 50 equipamentos de processamento de dados, 70 aparelhos e equipamentos de comunicação, 05 veículos, 02 kits picape de combate a incêndio florestal, 30 máquinas, utensílios e equipamentos diversos, 50 aparelhos e utensílios domésticos, 200 materiais de combate a incêndio, 30 ferramentas, 01 desencarcerador combinado completo, 50 materiais de atendimento pré-hospitalar, 45 equipamentos para áudio, vídeo e foto, 20 equipamentos de salvamento e busca aquática, 20 materiais de iluminação, 50 materiais e equipamentos esportivos e 50 materiais de salvamento terrestre. Adquirir 04 embarcações, 400m² de persianas, 01 elevador, 10 equipamentos de proteção, segurança e socorro, 01 plataforma elevada para cadeirante, 02 motores de popa, 20 máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários, 10 equipamentos e material energético, 05 equipamentos de natureza industrial, 02 aparelhos de medição e orientação. Com recursos do FUNREBOM.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 515	2.381.450,38
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 515	540.000,00
Total		2.921.450,38

Art. 9º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 4º, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.921.450,38 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 10. O Crédito previsto nos arts. 6º e 8º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no art. 10, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento Orçamento e Tecnologia

Ref.

Projeto de Lei nº 125/2013

Autoria: Executivo Municipal.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG-SMGP-0048/2013 - Aquisição de medicamentos fitoterápicos manipulados e chás. PREGÃO PRESENCIAL Nº PG-SMGP- 0115/2013 - Registro de Preços para a eventual aquisição de cestas básicas. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 12 de julho de 2013. Rogério Carlos Dias - SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA EDITAL Nº 132/2013-DGP/SMGP

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DEVOLUTIVA EM FACE DOS CANDIDATOS RECURSANTES, CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS NA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO, DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 125/2012-DGP/SMGP PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos considerados CONTRAINDICADOS na Fase de Avaliação Psicológica - Perfil Profissiográfico, que interpuseram recurso perante a comissão organizadora, nos termos do subitem 9.19 e seguintes do Edital nº 125/2012-DGP/SMGP, para realizarem a ENTREVISTA DEVOLUTIVA, conforme segue;

1. A Entrevista ocorrerá a partir das 13h do dia 18/07/2013, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Londrina, sendo que os candidatos recursantes deverão se apresentar às 13h do dia 18/07/2013 na Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº. 635, munidos de documento de identidade original com foto;
2. Após a entrevista de devolução o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso administrativo perante a Comissão do Concurso, podendo ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido de revisão do processo de avaliação do recorrente.
3. O psicólogo contratado pelo requerente poderá proceder à revisão do processo de avaliação do recorrente na presença de um psicólogo da Comissão Examinadora.
4. Não serão, em hipótese alguma, realizados novos testes aos candidatos contraindicados.

Londrina, 15 de julho de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Rubens Guimaraes de Souza - Secretário Municipal de Defesa Social.

EXTRATOS

Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP - 0031/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0343/2013.

Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios por meio de grupos formais da Agricultura Familiar do município de Londrina, municípios do Paraná e demais estados do Brasil constituídos em cooperativas e associações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE (Lei Federal 11.947/09).

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA. VALOR: 511.340,00 (quinhentos onze mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação Nº DP/SMGP - 0151/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0401/2013.

Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Leite Neocate, para atendimento de mandado judicial.

CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: 24.447,50 (vinte e quatro mil reais, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 30.07.2013

Horário: 8hs30 às 11hs30

- 1- Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior
- 2- Aprovação de Acórdãos
- 2.1- Processo nº 12.846/2013 - JMA Administração e Participação Ltda
- 3-Julgamentos:

3.1- Processo nº 27.766/2013
 Recorrente: Galazzo e Kato Ltda
 Relator: Ubirajara Zanette Mariani

3.2- Processos nºs 40.829, 40.830, 40.831, 40.832, 40.833, 40.834, 40.835, 40.836/2013
 Recorrente: Empresa Cinematográfica Araújo Ltda
 Relator: Nemias Nicolau da Silva

Londrina, 15 de julho de 2013.

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0070/2013 PAL/SMGP-0205/2013

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.
 A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 0115, de 23 de janeiro de 2013, divulga que:
 Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.
 Apresentaram propostas:

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.;
 Celia Suely Ferrari Bossoni;
 Cerealista Torre Alta Ltda.;
 Edison Antonio dos Santos;
 Ellen Cassia Bizarri Garcia;
 JFH Comercial Ltda.;
 JR Plast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas;
 Luiz Andre Forest - Lupionopolis;
 Luiz Minioli Netto;
 Neklplast Ind. e Com. de Emb. Plástica Ltda.;
 Ruana Comercial Ltda.; e
 Valmira Ferreira dos Santos Regly.

As propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, os menores preços classificados apresentados a cada lote foram os seguintes:

Fornecedor								
ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	634	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO C/ 1LT	TAMBORE	R\$ 0,88	43010	FR	R\$ 37.848,80
9	1	678	CREME DENTAL 90g - TB	FREE DENT	R\$ 0,68	81150	UN	R\$ 55.182,00
12	1	4020	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	DENTAL K	R\$ 0,32	73200	UN	R\$ 23.424,00
13	1	635	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO DE NYLON CABO PLÁSTICO	ARQPLAST	R\$ 1,58	40	UN	R\$ 63,20
20	1	671	PEDRA SANITÁRIA	SANY MIX	R\$ 0,49	9030	PÇ	R\$ 4.424,70
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 120.942,70

Fornecedor								
CEREALISTA TORRE ALTA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	621	LIMPA VIDROS, FRASCO C/ 500ML	ONIXX	R\$ 1,03	5905	FR	R\$ 6.082,15
19	1	653	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 200ML	ONIX	R\$ 1,26	3062	FR	R\$ 3.858,12
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 9.940,27
Fornecedor								
JFH COMERCIAL LTDA -ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	708	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	ULTRA	R\$ 0,37	57100	UN	R\$ 21.127,00
15	1	679	FIO DENTAL 100 m	MEDFIO	R\$ 1,42	2700	UN	R\$ 3.834,00
16	1	4021	FIO DENTAL, 25m - UN	MEDFIO	R\$ 0,85	5880	UN	R\$ 4.998,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 29.959,00
Fornecedor								
LUIZ MINIOLI NETTO EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	10836	LIMPADOR MULTI-USO	SUPERPLUS	R\$ 1,09	7945	FR	R\$ 8.660,05
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 8.660,05
Fornecedor								
RUANA COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	615	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO C/ 1LT	BELAQUIMICA	R\$ 2,74	19916	FR	R\$ 54.569,84
24	1	19509	SACO P/ LIXO PRETO 100 LTS 75 CM X 105 CM X 0,08 MICRAS	FORTPLAS	R\$ 20,00	19651	CE	R\$ 393.020,00
25	1	19512	SACO P/ LIXO PRETO 200 LTS 90 CM X 115 CM X 0,07 MICRAS	FORTPLAS	R\$ 25,80	521	CE	R\$ 13.441,80
26	1	19508	SACO P/ LIXO PRETO 30 LTS 59 CM X 62 C M X 0,06 MICRAS	FORTPLAS	R\$ 7,20	3773	CE	R\$ 27.165,60
27	1	19510	SACO P/ LIXO PRETO 60 LTS 63 CM X 80 CM X 0,07 MICRAS	FORTPLAS	R\$ 11,80	3782	CE	R\$ 44.627,60
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 532.824,84
Fornecedor								
Valmira Ferreira dos Santos Regly								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	701	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO GALÃO 5LT	Max	R\$ 8,99	6514	GL	R\$ 58.560,86
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 58.560,86

Após análise das amostras apresentadas, a pregoeira e sua equipe de apoio decidiram:

- Desclassificar a empresa Ruana Comercial Ltda.:
- Dos lotes 23 e 28 por ter suas amostras reprovadas.
- Desclassificar a empresa Valmira Ferreira dos Santos Regly:
- Dos lotes 23, 27 e 28 por ter suas amostras reprovadas.
- Dos lotes 24, 25 e 26 por não enviar amostra, conforme solicitado.
- Desclassificar a empresa Nekplast Ind. e Com. de Emb. Plástica Ltda.:
- Dos lotes 23 e 28 por não enviar amostra, conforme solicitado.
- Desclassificar a empresa Cerealista Torre Alta Ltda.:
- Dos lotes 23 e 28 por não enviar amostra, conforme solicitado.
- Desclassificar a empresa JR Plast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.:
- Dos lotes 23, 24, 26 e 28 por não apresentar amostra, conforme solicitado.

Desclassificar a empresa Luiz Minioli Netto:
Dos lotes 23, 25 e 28 por não apresentar amostra, conforme solicitado.
Desclassificar a empresa Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda.:
Dos lotes 23 e 28 por não enviar amostra, conforme solicitado.
Desclassificar a empresa Luiz André Forest:
Dos lotes 23 e 28 por ter suas amostras reprovadas.
Desclassificar a empresa Celia Suely Ferrari Bossoni:
Dos lotes 23 e 28 por não enviar amostra, conforme solicitado.
Desclassificar a empresa Ellen Cassia Bizarri Garcia:
Do lote 27 por não enviar amostra, conforme solicitado.
Desclassificar a empresa Edison Antonio dos Santos:
Do lote 28 por não enviar amostra, conforme solicitado.
Os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 14 não serão adquiridos por terem sido desertos e os lotes 23 e 28 por terem sido fracassados.
Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu:
HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS deste certame as empresas Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.; Cerealista Torre Alta Ltda.; JFH Comercial Ltda.; Luiz Minioli Neto; Ruana Comercial Ltda.; e Valmira Ferreira dos Santos Regly, registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina-PR, 15 de julho de 2013. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 117 DE 10 DE JULHO DE 2013.

O Superintendente da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 33439/2013-CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte do ex-servidor aposentado Joaquim Procópio Vieira, à cônjuge Maria Candida Vieira, a contar de 30 de abril de 2013, na proporção de 100% (cem por cento), na forma do anexo único desta Portaria.

Parágrafo 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado pelos artigos 50 ao 59 da Lei Municipal nº 11.348/2011 e art. 40, §2º, §7º, I, e §8º da Constituição Federal.

Parágrafo 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 1.131,58, mês referência Março/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de julho de 2013. Lilian Lucy dos Santos - Superintendente da CAAPSML em exercício.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010 - COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: CASA DE CARNES E MERCEARIA TOMORI LTDA-ME.

CNPJ: 82.224.551/0001-01.

REPRESENTADA POR: OSVALDO TAKESHI TOMORI.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 1.337,34 (um mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: FAJARDO E QUINTERO LTDA - ME

CNPJ: 79.105.300/0001-95

REPRESENTADA POR: ABIGAIL BARDI QUINTERO.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 715,34 (setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: BAR E MERCEARIA FONTANA GUIMARÃES LTDA - EPP.

CNPJ: 04.449.779/0001-88.

REPRESENTADA POR: PATRÍCIA RODRIGUES PISSININ GUIMARÃES

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 8.409,44 (oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: IRMÃOS FURUTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 78.626.488/0001-54

REPRESENTADA POR: ANTONIO TOMIO FURUTA, MILTON KIYOSHI FURUTA e MARIO MASAYUKI FURUTA.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 3.840,64 (três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: J. M. GUEDES & GUEDES LTDA.

CNPJ: 04.449.779/0001-88.

REPRESENTADA POR: JOSÉ MOISÉS GUEDES e SONIA RODRIGUES GUEDES.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco

reais e sessenta e três centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 25/03/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: MERCEARIA SHIROMA LTDA - ME.

CNPJ: 79.028.718/0001-46.

REPRESENTADA POR: JORGE ISAO SHIROMA e MITIKO ARAGAKI SHIROMA.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 3.286,05 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: I. K. TOMORI, A. Y. TOMORI & CIA. LTDA-ME

CNPJ: 77.557.668/0001-69.

REPRESENTADA POR: IRACEMA KEIKO TOMORI.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 915,94 (novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: MINAS - COMÉRCIO DE CROCHÊ E BORDADOS LTDA - ME.

CNPJ: 79.028.718/0001-46.

REPRESENTADA POR: IRMA DE LIMA MAZEI.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 498,48 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); c) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de 1.392,51 (hum mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 10/05/2013.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: PAPELARIA MORIYA LTDA - ME.

CNPJ: 01.001.201/0001-76

REPRESENTADA POR: CELY MORIYA.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 1.322,55 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos); c) convalidação dos atos praticados de 18/03/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: NNG ALIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 77.347.193/0001-86.

REPRESENTADA POR: EDNA HELOIZA PEREIRA NIZA.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 1.484,73 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: CASA ONISHI COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME.

CNPJ: 10.742.192/0001-65.

REPRESENTADA POR: PAULO CESAR MASATOSHI ONISHI.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 3.225,55 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: QUITANDA SHIROMA LTDA - ME.

CNPJ: 77.975.530/0001-80.

REPRESENTADA POR: SÉRGIO SEIJEM SHIROMA e MÁRIO YOSHIUKI SHIROMA.

OBJETO: Retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 602,64 (seiscentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: CASA DE CARNES E MERCEARIA TOMORI LTDA-ME.

CNPJ: 82.224.551/0001-01.

REPRESENTADA POR: OSVALDO TAKESHI TOMORI.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 494,64 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos,

no valor R\$ 41,22 (quarenta e um reais vinte e dois centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 1.337,34 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.381,82 (um mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: FAJARDO E QUINTERO LTDA - ME

CNPJ: 79.105.300/0001-95

REPRESENTADA POR: ABIGAIL BARDI QUINTERO.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 715,34 (setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 739,13 (setecentos e trinta e nove reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: BAR E MERCEARIA FONTANA GUIMARÃES LTDA - EPP.

CNPJ: 04.449.779/0001-88

REPRESENTADA POR: PATRÍCIA RODRIGUES PISSININ GUIMARÃES

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 3.110,28 (três mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 259,19 (duzentos e cinquenta e nove reais); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 8.409,44 (oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 8.689,13 (oito, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: J. M. GUEDES & GUEDES LTDA.

CNPJ: 04.449.779/0001-88.

REPRESENTADA POR: JOSÉ MOISÉS GUEDES e SONIA RODRIGUES GUEDES.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 90,84 (noventa reais e oitenta e quatro centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.
PERMISSIONÁRIA: MERCEARIA SHIROMA LTDA - ME.
CNPJ: 79.028.718/0001-46.

REPRESENTADA POR: JORGE ISAO SHIROMA e MITIKO ARAGAKI SHIROMA.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 1.215,36 (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 101,28 (cento e um reais e vinte e oito centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 3.286,05 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para R\$ 3.395,34 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.
PERMISSIONÁRIA: ROGÉRIO MESQUITA DE MEDEIROS - MEI.

CNPJ: 12.761.940/0001-82.

REPRESENTADA POR: ROGÉRIO MESQUITA DE MEDEIROS.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 184,56 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 15,38 (quinze reais e trinta e oito centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 498,87 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 515,47 (quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.
PERMISSIONÁRIA: PAPELARIA MORIYA LTDA - ME.

CNPJ: 01.001.201/0001-76

REPRESENTADA POR: CELY MORIYA.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 330,72 (trezentos e trinta reais e setenta e dois centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 27,56 (vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 1.322,55 (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.352,39 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2013.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.
PERMISSIONÁRIA: NNG ALIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 77.347.193/0001-86.

REPRESENTADA POR: EDNA HELOIZA PEREIRA NIZA.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 549,12 (quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 45,76 (quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 1.484,73 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.534,11 (hum mil,

quinientos e trinta e quatro reais e onze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: CASA ONISHI COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME.

CNPJ: 10.742.192/0001-65.

REPRESENTADA POR: PAULO CESAR MASATOSHI ONISHI.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 1.191,12 (hum mil, cento e noventa e um reais e doze centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 99,26 (noventa e nove reais e vinte e seis centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 3.220,55 (três mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.327,66 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: I.K. TOMORI, A.Y. TOMORI & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 77.557.668/0001-69

REPRESENTADA POR: IRACEMA KEIKO TOMORI.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 338,88 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 915,94 (novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 946,41 (novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: ROGÉRIO MESQUITA DE MEDEIROS - MEI.

CNPJ: 12.761.940/0001-82.

REPRESENTADA POR: ROGÉRIO MESQUITA DE MEDEIROS.

OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 (vinte quatro) meses contados a partir de 02/02/2013 e término em 02/02/2015; b) Atualização do valor da prestação, que passará a ser de R\$ 498,87 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); c) convalidação dos atos praticados de 02/02/2013 a 01/04/2013.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013.

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010 - COHAB-LD**

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD

REPRESENTADA POR: José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente e Claudemir Vilalta - Diretor Administrativo/Financeiro.

PERMISSIONÁRIA: IRMÃOS FURUTA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 78.626.488/0001-54

REPRESENTADA POR: ANTONIO TOMIO FURUTA, MILTON KIYOSHI FURUTA e MARIO MASAYUKI FURUTA.

OBJETO: a) retificação do índice de correção monetária aplicado, substituindo-se a TR (taxa referencial) pelo IGPM-FGV, gerando nas parcelas de número 13 a 24 a diferença no valor de R\$ 1.420,44 (hum mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos); b) parcelamento da diferença citada no item anterior, em 12 (doze) pagamentos mensais, consecutivos, no valor de R\$ 118,37 (cento e dezoito reais e trinta e sete centavos); c) retificação do primeiro aditivo, alterando o valor da parcela fixado em R\$ 3.840,64 (três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.968,37 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2013.

FEL

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013.

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA** torna público o extrato dos convênios firmados referentes aos projetos destinados ao incentivo, apoio e desenvolvimento do esporte no Município de Londrina para o exercício de 2013, através do Edital de Convocação nº 001/2013.

Os convênios têm por objeto o desenvolvimento das modalidades esportivas abaixo relacionadas, com vigência até 31 de dezembro de 2013.

CONVÊNIO Nº 36/2013

TOMADOR/EXECUTOR: Liga Metropolitana de Basquetebol de Londrina.

CNPJ: 05.476.454/0001-57.

REPRESENTANTE: Paulo Henrique Gardemann.

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquetebol - Apoio as Ligas.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 03 (três) parcelas

CONVÊNIO Nº 40/2013

TOMADOR/EXECUTOR: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais.

CNPJ: 78.294.121/0001-80.

REPRESENTANTE: Braz Rodrigues Neto.

MODALIDADE ESPORTIVA: Basquetebol, Tênis de Mesa, Atletismo - Esportes para pessoas com Deficiência.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

INTIMAÇÃO

A **Sercomtel S.A. - Telecomunicações** informa aos interessados da Concorrência n.º 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação predial, e lavagem dos veículos da frota, nas dependências da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução PRES n.º 130/2013, após análise dos documentos da habilitação, julgou inabilitadas as empresas Patmos Serviços Terceirizados Ltda - ME, por não constar no envelope de n.º 01 - Documentos de Habilitação, os documentos exigidos no art. 2º do edital, Atlantis Serviços Terceirizados Ltda, por não cumprir plenamente o estabelecido no art. 2º, letras "i" e "k" do edital, e WMBA Serviços em Alimentação Ltda - ME, por não cumprir o estabelecido no art. 2º, letra "k" do edital; e habilitadas as empresas Máxima Serviços Especializados Ltda - ME, PH Recursos Humanos Ltda, Grabin Obras e Serviços Urbanos - Eireli EPP, Ondrepsb PR Limpeza e Serviços Especiais Ltda, Impacto Eventos e Serviços Terceirizados SS Ltda, e Barreiras - Prestadora de Serviços Ltda - ME, por terem atendido a todas as exigências do art. 2º do edital, conforme ata de reunião datada de 15.07.2013, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no artigo 20 do Edital.

Londrina, 16 de julho de 2013. Renato Willyan Moratto - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CONSELHOS CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 6007, de 23/12/1994, em atendimento ao disposto no artigo 5º, da Lei mencionada, convoca todos os interessados a participarem da X Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS" nos termos das Leis Municipais nº 6.007/1994, 10.211/2007 e alterações posteriores, e nos termos deste Edital:

1. Data, horário e local da Conferência:

Data: 02 e 03 de agosto de 2013

Horário: - 02/08 - das 16h às 22h

- 03/08 das 8h às 18h

Local: Igreja Ministério Sagradas Missões

Rua Caraibas nº424, Vila Casoni, Londrina - PR

Londrina, 01 de julho de 2013. Sandra Cristina Bianconi da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 35/2013 - CMAS, de 26 de junho de 2013

Súmula: Delibera sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 25/06/2013, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência da Comissão de Fundos do CMAS, de proposta de remanejamento orçamentário no ano de 2013, para garantia de aporte de recursos a título de contra-partida à construção do CRAS Leste e Centro POP;

A disponibilidade orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social proveniente da rescisão dos contratos de prestação de serviços de Vigilância Ostensiva, municipalizados no ano de 2013.

O contido na Lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

A Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013, como segue:

1. SUPRESSÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.6.051 - Atividade de Proteção Social Básica

1.1.1. Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.1.2. Fonte 000 - Recursos Próprios

1.1.3. Valor R\$ 279.385,57

1.2. Dotação: 14.010.08.244.0017.5.022 - Obras e Equipamentos - SMAS

1.2.1. Elemento de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações

1.2.2. Fonte 000 - Recursos Próprios

1.2.3. Valor R\$ 50.000,00

2. SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dotação: 14.030.08.244.0017.5.024 - Obras e Equipamentos Proteção Social Básica

2.1.1. 44.90.51 - Obras e Instalações

2.1.2. Fonte 000 - Recursos Próprios

2.1.3. Valor R\$ 293.265,57

2.1.4. Para garantia de contrapartida e projetos da construção do CRAS Leste

2.2. Dotação: 14.030.08.244.0017.5.025 - Obras e Equipamentos Proteção Social Especial

2.2.1. 44.90.51 - Obras e Instalações

2.2.2. Fonte 000 - Recursos Próprios

2.2.3. Valor R\$ 36.120,00

2.2.4. Para garantia de contrapartida e projetos da construção do CENTRO POP.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina 28 de junho de 2013 Sandra Cristina Bianconi da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº. 036/2013 - CMAS, de 09 de julho de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a Inscrição do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS para crianças e adolescentes-Modalidade I da Associação Missionária e Educativa de Santa Ana.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.

Considerando a Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de nº. 068/2013 para o SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS para crianças e adolescentes-Modalidade I da Associação Missionária e Educativa de Santa Ana-- Serviço de Proteção Social Básica no CMAS de Londrina na seguinte modalidade:

Atendimento

O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS para crianças e adolescentes-Modalidade I da Associação Missionária e Educativa de Santa Ana é inscrito no CNPJ sob nº 49.213.101/0001-30, situada à Rua Madre Henriqueta Dominici, 998 Jd. Monte Belo, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de julho de 2013. Sandra Cristina Bianconi da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº. 037/2013 - CMAS, de 09 de julho de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a Inscrição do SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA do Instituto Eurobase.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.

Considerando a Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de nº. 069/2013 para o SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA do Instituto Eurobase - MODALIDADE II - Serviço de Proteção Social Básica no CMAS de Londrina na seguinte modalidade:

Atendimento

O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA do Instituto Eurobase é inscrito no CNPJ sob nº 08.071.017405/2007-30, situado à Rua dos Assistentes Sociais, 121 Jd. União da Vitória IV, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta inscrição fica condicionada ao encaminhamento das adolescentes hoje incluídas no serviço para outro serviço de qualificação profissional e aprendizagem específico para adolescentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de julho de 2013. Sandra Cristina Bianconi da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº. 02 DE 04 DE JULHO DE 2013.

Súmula: Define critérios para apresentação de projetos financiados por recursos provenientes da destinação de Imposto de Renda devido de pessoas físicas e pessoa jurídica, oriundos da Fundação Itaú, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 40.000,00.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº. 8.069/1990 e da Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, e nos termos estabelecidos na Ata da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 04 de julho de 2013 e considerando:

A deliberação favorável da plenária de 16 de agosto de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o segundo edital do exercício de 2013, referente à publicação do Critério de Partilha para o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, provenientes de Campanha da Fundação Itaú e seus colaboradores, no qual propõe financiamento para até cinco projetos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada um, conforme a linha de ação deliberada por este Conselho para Campanha 2012 da Fundação Itaú, com o seguinte conteúdo: "Trabalho voltado a Criança e Adolescente nos serviços de convivência socioeducativa, ou seja, serviços de contraturno escolar, visando não deixar esse público na rua depois das atividades escolares. Pois acreditamos que se os mesmos permanecerem na rua estarão sujeitos aos diversos tipos de violência inclusive a de marginalidade (tráfico, abuso e violência sexual dentre outros).", englobando os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Socioeducativos do Município de Londrina, com base no disposto nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Resoluções 137/2010 do Conanda e 079/2011 do CMDCA, resolve e dá outras providências.

§1º - Todas as entidades devidamente registradas no CMDCA no segmento de atendimento a Criança e Adolescente nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - modalidade Socioeducativa poderão encaminhar projetos que visem:

- a) melhoria na infraestrutura para aprimoramento das ações,
- b) melhoria na qualidade do atendimento,
- c) aspectos inovadores.

§2º - As Entidades deverão apresentar seus projetos conforme orientações apresentadas nos Anexos I e II desta Resolução, juntamente com o Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Projeto, Plano de Aplicação e o mínimo de dois orçamentos (pesquisa de preços), para análise da Comissão de Fundo com base na Resolução nº 005/1994.

- a) No Plano de Aplicação deverá constar somente despesas de custeio e equipamentos (investimento) e as mesmas deverão ser apresentadas em planilhas separadas;
- b) Os orçamentos apresentados deverão constar razão social, CNPJ e assinatura do fornecedor;
- c) A utilização dos recursos municipais pelas Entidades de direito privado sem fins lucrativos deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e da eficiência, e ainda deverão ser adotados procedimentos análogos aos previstos na lei das licitações, devendo o processo ser instruído com os seguintes elementos:
 - 1) Planejar a periodicidade das compras;
 - 2) Dar publicidade aos procedimentos que adotará para aquisições de bens e serviços;
 - 3) Efetuar dois orçamentos, no mínimo, em papel timbrado do fornecedor, onde conste CNPJ, descrição completa dos bens e serviços, a quantidade, o preço unitário, valor total, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento;
 - 4) Justificar o preço, comprovando a sua compatibilidade com o preço de mercado;
 - 5) Organizar planilhas comparativas, onde constem os dados do fornecedor que enviou os orçamentos, descrição das mercadorias e/ou serviços.

Art. 3º - O processo de seleção das propostas para o financiamento contará com as seguintes etapas:

- a) Apresentação pelas entidades de projetos para financiamento;
- b) Análise e escolha dos projetos pela Comissão de Fundo;
- c) Apresentação dos Projetos pela Comissão de Fundo em reunião do CMDCA;
- d) Deliberação e emissão da Resolução pelo CMDCA;
- e) Encaminhamento da resolução de aprovação dos projetos à Secretaria Municipal de Assistência Social para que se tomem as providências necessárias ao processo de conveniamento.

Art. 4º - Os critérios para seleção dos projetos apresentadas pelas instituições estão subdivididos em eliminatório, classificatório e de desempate, sendo:

- a) Eliminatório:
 - Não Possuir registro do serviço no CMDCA;
 - Projeto incompatível com o estabelecido nesta Resolução;
- b) Classificatório (máximo de 10 pontos):
 - Projeto que apresente melhoria na infraestrutura para aprimoramento das ações (3 pontos);
 - Projeto que vise melhoria na qualidade do atendimento (04 pontos);
 - Projeto que vise aspectos inovadores (03 pontos).
- c) Desempate:
 - 1º - Entidade com maior tempo de registro do serviço no CMDCA;
 - 2º - Projeto que beneficie maior número de Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - Selecionados até 05 (cinco) projetos que serão financiados no valor de R\$ 8.000,00 cada. No caso de haver menos de 05 projetos aprovados, o valor será dividido entre esses, mediante apresentação de nova planilha de aplicação.

Art. 6º - O processo de apresentação, análise e seleção dos projetos acontecerá de acordo com o calendário:

- a) 14 de julho de 2013 - publicação da resolução no diário oficial do município;
- b) 22 e 23 de julho de 2013 - apresentação dos projetos, das 12h00 às 18h00 horas na sede do CMDCA;
- c) 24 e 25 de julho 2013 - análise dos projetos apresentados;
- d) 01 de agosto de 2013 - apresentação das análises ao CMDCA em reunião, e discussão na plenária sobre o processo de deliberação na Reunião Ordinária, em 15 de agosto de 2013.
- e) Após todo o trâmite de aprovação, encaminhamento à Secretária Municipal de Assistência Social para providenciar o conveniamento.

Art. 7º - O roteiro para orientação e elaboração da proposta de execução do projeto encontra-se disponível, também, na Sede do CMDCA, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 635, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão analisados pelas comissões envolvidas, os prazos serão ajustados para análise e emissão de pareceres por meio de Resoluções e a deliberação final para as condutas será deliberada em Reunião pela plenária do CMDCA.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na presente data devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho 2013. Cesar Braga de Paula - Presidente.

ANEXO I

MODELO PROJETO SOCIAL APRESENTADO AO CMDCA

O projeto social a ser apresentado para apreciação do CMDCA/Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina deve ser protocolado na Secretária Administrativa do CMDCA, em duas vias (original e fotocópia), com ofício elaborado pela instituição proponente (Anexo II) e os orçamentos originais em conformidade com a orientação contida no item 10 deste roteiro.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO SOCIAL		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
1.1 RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA/ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL		
1.2 CNPJ:		
1.3 ENDEREÇO SEDE: (informe rua, número, bairro, CEP)		
1.4 Telefone:	Fax:	Celular:
1.5 E-mail:		
1.6 ENDEREÇO DE CONTATO: (informe rua, número, bairro, CEP – diferente do endereço sede – preferencialmente, da pessoa responsável pelo projeto).		
1.7 Telefone:	Fax:	Celular:
1.8 REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE (informe o nome do Presidente/Dirigente)		
1.9 VIGÊNCIA DO MANDATO (dia/mês/ano do início e do término do mandato da atual gestão).		
Início:	Término:	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
2.1 NOME DO PROJETO (deverá ser objetivo, contemplar o assunto do projeto, para que possa ser identificado de imediato do que se trata).		
2.2 NATUREZA DA DESPEZA (corrente ou capital)		
Corrente: despesas de custeio – (ex: produtos alimentícios, material de higiene e limpeza, material didático, utensílios de cozinha, material de expediente e outros)	Capital: despesas de investimento - bens que agregam valor de capital durável por mais de dois anos – ex. equipamentos, equipamentos eletrônicos, móveis, colchões e outros)	
R\$	R\$	
2.3 VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$	
2.4 DATA DA ELABORAÇÃO:		
2.5 RESPONSÁVEL (nome do técnico responsável pela elaboração do projeto)		
3 APRESENTAÇÃO: descrever os objetivos da instituição, sua atuação, abrangência, estrutura organizacional e o corpo técnico que acompanhará o projeto, bem como abordar o projeto que será desenvolvido de forma geral e o objeto da solicitação)		
4 JUSTIFICATIVA: partindo da situação atual, identificar os problemas existentes na área de atuação do projeto, bem como apresentar a relevância e as vantagens da efetivação da iniciativa no contexto. Informar qual o tipo de atendimento será prestado à criança/adolescente – vide Lei Federal 8069/1990 – ECA e Resoluções do CMDCA.		
5 OBJETIVOS: devem contemplar os resultados a serem alcançados através da execução das atividades propostas no projeto		
5.1 GERAL: define o que o projeto pretende atingir		
5.2 ESPECÍFICOS: são os desdobramentos do objetivo geral		

continua...

6 PÚBLICO ALVO: especificar o número de pessoas a serem beneficiadas, bem como a idade e região de procedência "*considera-se criança para efeitos desta Lei, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade (ECA)*"

7 OPERACIONALIZAÇÃO: Ações e atividades a serem desenvolvidas no projeto, metodologias que serão aplicadas e os resultados esperados a curto, médio e longo prazo. Especificar o trabalho desenvolvido com famílias. Apresentar o cronograma de atividades desenvolvidas, assim como o horário ou período de atendimento.

8 AVALIAÇÃO: como serão avaliados o alcance dos objetivos e a execução do projeto. Quais são os indicadores de avaliação? Que instrumentos serão utilizados para o acompanhamento e a avaliação? Com qual frequência?

9 PERÍODO DE EXECUÇÃO: informe o número de meses para a execução do projeto.

10 PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS: (Demonstrativos **em separado** por natureza de despesa: **corrente** (custeio) e de **capital** (investimento).

Importante: para cada item de despesa serão necessários, no mínimo 02 (dois) orçamentos contendo, obrigatoriamente, a identificação do fornecedor, o CNPJ, a data, a assinatura do responsável, quantidade, valor unitário e valor total.

10.1 DESPESAS CORRENTES:

Especificação (descrever detalhadamente)	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

10.1 DESPESAS DE CAPITAL (equipamento):

Especificação (descrever detalhadamente)	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

TOTAL DO PROJETO:R\$

11 SUBMETE À APRECIÇÃO: projeto rubricado e assinado pelo representante legal, pessoa indicada no item 1.8, ou por seu procurador legal (juntar cópia autenticada da referida procuração)

Londrina, ____ de _____ de _____.

Obs: Apresentar em formulário próprio da Instituição, numerar e rubricar todas as páginas

b) Conforme Inciso V do Parágrafo Único, da Resolução 137/2010 do Conanda - "é vedada aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência".

ANEXO II

Ofício nº ____/2013.

Londrina, ____ de _____ de _____.

Ao Senhor
 (nome do presidente do CMDCA)
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 Londrina/PR

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Edital publicado através da Resolução ____/2013, encaminhamos anexas duas vias do projeto "especificar o nome do projeto" e os orçamentos prévios (originais), para apreciação e aprovação desse Conselho. Solicitamos a liberação dos recursos financeiros oriundos de destinação do Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica, depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para execução do referido Projeto.

Atenciosamente

 Representante Legal
 Instituição Proponente

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, Nº 2195, DE 25 DE JULHO DE 2013, PG. 6, NO QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2013 - CMDCA,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro 101 - 002 do Instituto Milenia - Projeto Brinquedoteca - Prazer e Aprendizagem, inscrita no CNPJ nº. 08.985.724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antonio de Souza, 400, Jd. Eucaliptos, nesta municipalidade. Habilitada a executar o Serviço de Educação Profissional.

LEIA-SE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro 101 - 002 do Instituto Milenia - Projeto Escola Aprendiz, inscrita no CNPJ nº. 08.985.724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antonio de Souza, 400, Jd. Eucaliptos, nesta municipalidade. Habilitada a executar o Serviço de Educação Profissional.

PML

DECRETO Nº 734 DE 8 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 841 - Programa Piso de Alta Complexidade II - SMAS, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 19.201,00 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA :

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 841 - Programa Piso de Alta Complexidade II - SMAS, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 19.201,00 (dezenove mil e duzentos e um reais), conforme a seguir especificado:

14030.08.244.0017.6.052 - Atividades de Proteção Social Especial

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 841	19.201,00
TOTAL		19.201,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei

nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 19.201,00 (dezenove mil e duzentos e um reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de julho em R\$ 19.201,00 (dezenove mil e duzentos e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
14030	3.3.	841	Julho	10.000,00	19.201,00	29.201,00
Total				10.000,00	19.201,00	29.201,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 8 de julho de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXTRATOS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGS- 0033/2007.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/DGS-0114/2007.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/DGS- 0108/2007.

LOCADOR: IMOBILIÁRIA ATUAL.

OBJETO: a) A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24/04/2013, passando a vencer em 23/04/2014.

b) O reajuste do valor locativo de acordo com o estabelecido entre as partes passando o valor do aluguel de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R\$ 1.837,00 (um mil oitocentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução em 24/04/2014.

O aditivo na íntegra se encontra disponível no site oficial do município.

DATA: 23/05/2013

**Nono Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira
PML/ Secretaria Municipal de Educação**

Instituição: Associação Cristã Evangelizadora Beneficente/ Centro de Educação Infantil Nova Vida

Nº Convênio: 0292/2009

Objetivo: Alterar o PLANO DE APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO realocando valores entre as categorias de despesas, ficando inalterado o valor total repassado.

Valor p/ 2013= R\$ 299.100,00

Vigência: 01/01/2010 à 31/12/2013

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Roberto José Francisco

Editoração - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br